



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

FORMAÇÃO

NOVO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO

Lisboa: 05/11/14 | Porto: 03/11/14

Formador: Dr. Rodrigo Rabeca Domingues
Dr. Vítor Cordeiro

objetivos

O Novo Código Fiscal do Investimento pretende ser um instrumento fiscal de apoio ao investimento, que favoreça o crescimento sustentável, a criação de emprego e o reforço da estrutura de capital das empresas.

Este novo Código Fiscal do Investimento pretende reforçar os diversos regimes de benefícios fiscais de apoio ao investimento que vigoravam anteriormente e encontra-se adaptado ao novo quadro legislativo europeu aplicável aos auxílios estatais para o período de 2014-2020.

A formação será focada na apresentação das novidades introduzidas pelo novo Código Fiscal do Investimento face aos anteriores regimes de benefícios fiscais, bem como o seu enquadramento no novo mapa dos auxílios estatais com finalidade regional 2014-2020.

Considerando a cumulatividade de diversos regimes de benefícios fiscais atualmente disponíveis e as suas especificidades, levantam-se diversas questões práticas à sua aplicabilidade por parte das empresas.

Deste modo, abordaremos a problemática da sua articulação, bem como a sua conjugação numa perspetiva de otimização fiscal.

Pretende-se igualmente dotar os responsáveis pela preparação e revisão das demonstrações financeiras dos conhecimentos que lhes permitam validar o cálculo dos benefícios fiscais, de forma a garantir que o seu impacto na estimativa de IRC e nos impostos diferidos se encontra corretamente refletido.

destinatários

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, Membros Estagiários, Técnicos Oficiais de Contas, responsáveis pelo departamento fiscal e demais técnicos responsáveis pela demonstração das demonstrações financeiras e declarações fiscais das empresas.

programa

- O novo CFI – princípios gerais
- Benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - perspetiva fiscal
- Novo Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)
- SIFIDE II – perspetiva fiscal
- Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR)
- Remuneração Convencional do Capital Social
- As regras de dedução dos benefícios reportáveis de anos anteriores
- A articulação entre os diferentes benefícios
- O registo de ativos por impostos diferidos